

Ofício n.º 55/2020 - PMSJP

São João de Pirabas/PA, 03 de Fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Att.: Antônio Menezes Nascimento das Mercês

Assunto: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais vem através deste solicitar à V. Sa, a abertura de Processo Administrativo, para Aquisição de Equipamentos e Material permanente para USF Municipal de JAPERICA, PATAUA, do Município de São João de Pirabas, Recurso de emenda parlamentar nº 26780003 da proposta 09635.649000/1150-01, em anexo e Conforme termo de referencia em anexo.

A aquisição de equipamentos e material permanente para USF Municipal de JAPERICA, PATAUA, do Município de São João de Pirabas garantirá a expansão do acesso à saúde, e disponibilizará um espaço moderno com melhor perspectiva de trabalho, especialmente ao atendimento à população local de baixa renda, viabilizando uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias que por muitas vezes demoram muito para conseguir uma consulta ou geram lotação e tumulto nos hospitais de cidades vizinhas, ou ainda se automedicam, podendo gerar problemas ainda maiores. As Unidades Básicas de Saúde que receberá os equipamentos são: USF JAPERICA, PATAUA.

Na certeza que nosso pedido terá atenção especial de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e enviamos protestos de consideração e apreço.

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretario Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material permanente para USF Municipal de JAPERICA, PATAUA, do Município de São João de Pirabas, Recurso de emenda parlamentar nº 26780003 da proposta 09635.649000/1150-01.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender a demanda de suas atividades essenciais, mediante a necessidade dos mesmos, solicita abertura do processo licitatório que irá proporcionar a Aquisição de Equipamentos e Material permanente para USF Municipal de JAPERICA, PATAUA, do Município de São João de Pirabas, Recurso de emenda parlamentar nº 26780003 da proposta 09635.649000/1150-01.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos no **Anexo I do termo de referência:**

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os produtos e serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município de São João de Pirabas;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços após a solicitação da unidade solicitante em no máximo 05(cinco) dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do objeto, ora licitado.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

- 8.8.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Júlio Eliton Lima Guimarães
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNID.
01	Armário –dimensões min./mat. Confeção. Especificações- 1,80x0,75m/aço.	7	Unid.
02	Ar condicionado – climatização, apenas frio, tipo Split mínimo de 7.000 BTU'S .	10	Unid.
03	Carro curativos – acessórios- balde e bacia, material de confeção aço /ferro pintado.	1	Unid.
04	Balde e pedal – material de confeção aço inoxidável, capacidade mínima de 15 litros.	2	Unid.
05	Mesa para impressora-estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimas – mínimo de 80x60x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar.	2	Unid.
06	Cadeira –material de confeção aço/ferro pintado, com rodízios, braços, regulagem de altura e assento encosto estofado.	4	Unid.
07	Mesa de Escritório – base madeira/MDP/MDF/SIMILAR, composição formato em L, material de confeção madeira/MDP/MDF/similar divisões de 03 a 04 gavetas.	2	Unid.
08	Leitor de Código de Barras- tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm, velocidade de leitura 100 P/S, interface USB, garantia mínima de 12 meses.	1	Unid.
09	Geladeira /Refrigerador –Capacidade mínimo de 280 litros.	2	Unid.
10	Armário vitrine – material de confeção aço/ferro pintado, laterais de vidro, número de portas 02 portas.	2	Unid.
11	Ventilador de teto- composição 04 ou mais pás.	2	Unid.
12	Computador (Desktop –Básico) – Mouse USB, 800 DPI, 2 Botões, SCROOL (com fio),Fonte Compatível com o Item, Sistema Operacional Windows 7 Pro (64 Bits),Garantia Mínima de 12 Meses, Teclado USB, Abnt2, 107 Teclas (Com Fio),Interfaces de Rede 10/100/1000 E Wifi, Interfaces de Vídeo Integrada, Processador No Mínimo Intel Core I3 ou AMD A10,Memória Ram 4gb, Ddr3, 1600 Mhz, Disco Rígido Mínimo de 500 Gb, Tipo de Monitor 18,5" (1366 X 768),Unidade De Disco Ótico CD/DVD Rom.PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unid.

13	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis – Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema ante embaçante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado; Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessador com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alarmes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.	2	Unid.
14	Cadeira para coleta de sangue, material de confecção aço/ferro pintado, braçadeira regulável.	4	Unid.
15	Microscópio Laboratorial Básico- BINOCULAR, OCULAR 10 X E 16 X, OBJETIVAS 05, CONDENSADOR KOEHLER POSSUI, ILUMINAÇÃO LED	1	Unid.
16	Mesa para Computador- Base madeira /MDF/MDF/SIMILAR – Divisões de 03 a 04 gavetas, possui suporte para CPU, suporte para TECLADO e suporte para IMPRESSORA.	3	Unid.
17	Biombo- biombo triplo, construído em tubo 3/4 polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	9	Unid.
18	Balde/ Lixeira- MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, TAMPA POSSUI	1	Unid.
19	Arquivo – material de confecção MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR, 7 gavetas para fichas, deslizamento da gaveta, trilho telescópico.	1	Unid.
20	Aquecedor Portátil de Ambiente tipo elétrico	1	Unid.
21	Oftalmoscópio – bateria recarregável, composição mínimo de 5 aberturas e 60 lentes.	2	Unid.
22	Criocautério – tipo de gás de nitrogênio, possui suporte com rodízios, quantidade de ponteiras mínimo de 05.	1	Unid.
23	Bisturi Elétrico (até 165W) – possui função bipolar, microprocessado, potência mínima de 150W, possui alarmes.	1	Unid.
24	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital.	2	Unid.
25	Balança Antropométrica para Obesos, modo de operação digital.	1	Unid.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Mesa de Exames – posição do leito móvel, material de confecção aço/ferro pintado, não possui gabinete com portas e gavetas, acessório(s) suporte para papel.	4	Unid.
27	Mesa de Escritório – base aço/ferro pintado, composição simples, material de confecção MADEIRA/MDF/MDF/SIMILAR, divisões de 01 a 02 gavetas.	4	Unid.
28	Mesa de Mayo – material de confecção AÇO/FERRO PINTADO.	2	Unid.
29	Cadeira para Obeso – possui braços, rodízios, material de confecção estofado courvin, estrutura aço inoxidável .	1	Unid.
30	Estetoscópio Adulto – tipo duplo, auscultador aço inoxidável.	2	Unid.
31	Otoscópio – bateria recarregável, composição fibra ótica com no mínimo 10 espéculos reusáveis.	2	Unid.
32	Cilindro de gases medicinais – material de confecção alumínio, capacidade mínimo de 03 litros, não possui suporte com rodízios, acessório(s) válvula, manômetro e fluxômetro .	1	Unid.
33	Suporte de Soro – material de confecção aço/ferro pintado, tipo pedestal altura regulável.	2	Unid.
34	Nebulizador Portátil – tipo ultrassônico, 01 número de saídas simultâneas.	2	Unid.
35	Cadeira – material de confecção aço/ferro pintado, não possui rodízios, braços, regulagem de altura, assento/encosto polipropileno.	2	Unid.
36	Central de Nebulização – não possui suporte com rodízios, mínimo de 04 número de saídas simultâneas, potência mínimo de ¼ de hp.	1	Unid.
37	Negatoscópio – material de confecção aço/ferro pintado, tipo parede/1 corpo.	1	Unid.
38	Jato de Bicabornato – possui base metálica para estabilidade, possui desumidificador, possui filtro de ar com drenagem automática, possui caneta.	1	Unid.
39	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – capacidade mínimo de 24.	1	Unid.
40	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) – câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 10 litros, modo de operação digital.	1	Unid.
41	Equipo Cart Odontológico – terminais mínimo de 04, possui seringa tríplice, não possui peça reta, não possui micro motor, não possui caneta de rotação, não possui contra ângulo.	1	Unid.
42	Foco Refletor Ambulatorial – iluminação halogênio, haste flexível.	1	Unid.

43	<p>Compressor Odontológico - compressor para uso em consultório odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 de rpm; motor monofásico; tipo de alimentação: 110 v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 hz. sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários a instalação como mangueiras, terminais e etc; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para a vazão máxima.</p>	1	Unid.
44	<p>Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material pvc laminados em costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com moto-redutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. controle de pedal para acionamento do refletor. pelo menos três movimentos automáticos: um volta a zero e dois programáveis pelo cirurgião-dentista; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos; equipo odontológico: equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou 29 translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado; refletor odontológico: refletor odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no</p>	1	Unid.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de no mínimo 20.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam led, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa mínima de 20.000 lux uniformemente distribuída. comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 110v ou 220 v 60 hz de acordo com a rede local do município de entrega; unidade auxiliar odontológica: unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão		
45	Aparelho de Raio X – Odontológico – faixa de tensão 01, instalação de parede, modo de operação analógico.	1	Unid.
46	Ultrassom Odontológico – possui jato de bicabornato integrado, modo de operação digital, possui caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	1	Unid.
47	Escada com 02 degraus – material de confecção aço inoxidável.	1	Unid.
48	Cadeira – material de confecção aço/ferro pintado, não possui rodízios, braços, regulagem de altura, assento/encosto polipropileno.	4	Unid.